



DECRETO MUNICIPAL Nº. 021/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

DA PREFEITURA EM 18/03/21

POR: Luizanda Santos

Mat: 000709 Ass.: [Assinatura]

EMENTA: Cria o Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 no Município de Pesqueira/PE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do estado de Pernambuco, cujo boletim epidemiológico nº 378, do dia 16 de março de 2021, dá conta de 320.931 casos de infecção por COVID-19 confirmados e 11.461 óbitos;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Município de Pesqueira, cujo último boletim epidemiológico nº 378, do dia 16 de março de 2021, dá conta de 2447 casos de infecção por COVID-19 confirmados, bem assim a taxa de ocupação média dos leitos em hospitais públicos do estado de Pernambuco, de 90%, sendo 84% dos leitos de enfermaria e 96% dos leitos de UTI;

CONSIDERANDO a incipiente distribuição do imunizante pelo Governo Federal, acarretando atrasos na execução do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 pelos entes federados, sendo certo que as vacinas submetidas disponibilizadas pela União deverão ser administradas em duas doses;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 196 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade, no âmbito de todo o



território do Município de Pesqueira, homologado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado o Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, com o objetivo de estabelecer, divulgar ações de prevenção ao vírus, monitorar e fiscalizar as medidas adotadas pela Administração Pública, coordenado pelo Prefeito Municipal e composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – 4 representantes da Saúde, entre eles:

- a) Um representante da secretaria de Saúde
- b) Um representante da coordenação de Vigilância Sanitária;
- c) Um representante da coordenação do PNI;
- d) Um representante da coordenação de Epidemiologia.

II – 1 representante da Secretaria de Meio ambiente e Serviços Urbanos;

III – 1 representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

IV – 1 representante da Secretaria de Municipal Governo;

V – 1 representante da Secretaria de Finanças;

VI – 1 representante da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos;

VII – 1 representante da Procuradoria do Município;

VII – 1 representante da Controladoria do Município;

IX – 1 representante da Secretaria de Turismo e Cultura;

X – 1 representante da Secretaria de Educação.

Art. 2º - O Comitê de Enfrentamento do COVID-19 se reunirá semanalmente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, devendo divulgar semanalmente as ações relativas a prevenção, relatórios de vacinação, aquisições de insumos e testes e contratações de pessoal e prestação de serviços, tudo relativo ao combate da propagação do COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 18 de Março de 2021.

Sebastião Leite da Silva Neto

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em exercício

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Prefeiturapesqueira2021@gmail.com